

ALVALADE

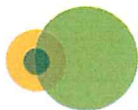
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 408/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I) Foi promovido o lançamento do Concurso Público para a “Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores do Conjunto Arquitetónico da Avenida do Brasil, 112 – 132B – Processo n.º 44/CP/JFA/2017”, pelo preço-base de € 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil euros), com base na decisão de contratar do Órgão Executivo, operada por via da aprovação da Proposta n.º 299/2017, na reunião de 3 de julho de 2017;
- II) O Júri do Procedimento, concluídos os seus trabalhos, remeteu o processo do procedimento, acompanhado do Relatório Final, para o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- III) A competência para a decisão de adjudicação do procedimento acima identificado cabe à Junta de Freguesia, como Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando o fixado no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;
- IV) Na passada reunião do dia 25 de setembro, foi deliberado pelo Órgão Executivo, através da Proposta n.º 394/2017, aprovar o Relatório Final e proceder à adjudicação da “Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores do Conjunto Arquitetónico da Avenida do Brasil, 112 – 132B” à empresa Discoverdi – Plantas e Jardins, S.A., pelo valor total de € 304.275,77 (trezentos e quatro mil e duzentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos);
- V) O montante total da despesa a adjudicar é inferior ao montante total estimado aprovado quer pelo órgão executivo, através da já identificada proposta n.º 299/2017, de 3 de julho de 2017;
- VI) O adjudicatário – Discoverdi – Plantas e Jardins, S.A. - já apresentou os documentos de habilitação, bem como a garantia bancária à primeira solicitação;



- VII) Cumpre agora proceder à aprovação da minuta do contrato, conforme decorre do estipulado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
- VIII) Os encargos anteriormente aprovados tiveram por consideração um plano de pagamentos que terá de ser fracionado pelos anos de 2017, 2018 e 2019, tornando-se necessário proceder à aprovação de repartição de encargos, uma vez que a consignação da obra apenas ocorrerá no final do corrente ano.

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere o seguinte:

1. Aprovar o encargo e autorizar a realização da despesa decorrente, que tem cobertura orçamental da rubrica 07.01.04.07.00, da orgânica 03.00.00 e o compromisso n.º 1434, no valor de € 304.275,77 (trezentos e quatro mil e duzentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, sob condição de autorização prévia da Assembleia de Freguesia da assunção de compromissos plurianuais e de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - i. 2017: € 21.362,83 € (vinte e um mil e trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos);
 - ii. 2018: € 280.812,94 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos);
 - iii. 2019: € 2.100,00 (dois mil e cem euros).
2. Aprovar a minuta do contrato que se junta em anexo à presente proposta fazendo dela parte integrante, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Autorizar o Presidente da Junta de Freguesia a outorgar o contrato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

Lisboa, 23 de outubro de 2017

O Tesoureiro



José Ferreira